
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Lideranças Partidárias</p>		

Art. 1º Modifica a capa do anexo VII, previsto no Art. 1º, Parágrafo Único, inciso VII, do Projeto de Lei nº 1758/2023 (Mensagem nº 126/2023), que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 e dá outras providências, que passa a vigorar com a imagem inclusa em anexo, com a seguinte descrição:

“Art. 1º [...]”

Parágrafo único – [...]”

Inciso I – [...]”

Inciso VII – Anexo VII – Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual para o exercício de 2024, em atendimento ao disposto no §9º, do artigo 164, da Constituição Estadual de 1989”.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa visa retificar erro material constante na capa original do anexo VII, haja vista que ao invés de constar o ano de 2024, erroneamente foi descrito o ano de 2020, torando-se a presente medida exigível e indispensável para promover a correção necessária para a descrição correta.

Posto isto, é o essencial.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Outubro de 2023

Lideranças Partidárias